Prefeitura Municipal de Ipameri

Of. Nº..... Ipameri,.....de.....de 19.....

LEI Nº 04/73

A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a empenhar as parcelas de Impôsto sobre circulação de Mercadorias (ICM), creditados ao município, como garantia' ao empréstimo de Cr$ 200,000,00 (duzentos mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado de Goiás S/A.

Art. 2º - Proceder a outorgar da Procuração Legal ao estabelecimento de crédito, necessária a liquidação do débito ' contraído.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,' revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 5 DE MARÇO DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL - JOSÉ MACHADO
SECRETÁRIO - EDSON RIBEIRO SUGAI